



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL CEL ESR/UFF N° 2 2024**

**RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO PARA A CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE  
PREFERÊNCIAS PARA ESCOLHA DE MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DE  
UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL**

**EDITAL N° 02 de 14 novembro de 2024.**

**Art. 1 – Das normas para a consulta:**

A Comissão Eleitoral Local, constituída pela DTS/ESR n° 9, de 2/7/2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF Ano LVIII – N° 86, de 10/7/2024, Seção I, pág. 7; tendo por membros titulares, os Professores Doutores Luiz Claudio Duarte, Professor Associado matrícula SIAPE n° 311631 (presidente); Ronney Muniz Rosa, Professor Associado matrícula SIAPE n° 310632; Frederico Carlos de Sá Costa, Professor Associado matrícula SIAPE n° 1143545 e Marcos Tostes Lamonica, Professor Associado matrícula SIAPE n° 2432730; e como membros suplentes a Doutora Gisele Maria Ribeiro de Almeida Professora Adjunta, matrícula SIAPE n° 1086626 e o Doutor Rogério Robbe Quintella, Professor Associado, matrícula SIAPE n° 2028211, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para consulta aos servidores docentes do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, lotados em departamentos de ensino vinculados ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de membros docentes para o Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, atendendo a solicitação da direção do ESR visando dar mais tempo aos docentes para organizarem chapas tendo em vista as dificuldades trazidas pelas Semana Acadêmica e de Monitoria, resolve:

**Art. 2 – Dos Candidatos e da Consulta:**

Manter as normas estabelecidas no Edital 01 de 24 de setembro de 2024, publicado no Boletim de Serviço da UFF, Ano LVIII, n° 128, de 11/10/2024, seção II, p. 20-23; modificando o Art. 13: o Calendário Eleitoral, que passa a ser o informado no Art. 3 do presente Edital.

**Art. 3 – Do Calendário Eleitoral:**

<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Atividade</b>
26/11/2024 a 2/12/2024.	A partir das 10h do primeiro dia até às 20h do último dia.	Inscrição das Chapas com titulares e suplentes.
5/12/2024.	Às 15h.	Homologação das chapas.
5/12/2024.	Às 18h.	Início da campanha eleitoral.
6/12/2024.	Das 10h às 12h.	Impugnação de chapas.
11/12/2021.	Às 16h.	Resultado dos pedidos de impugnação de chapas.

16/12/2024 a 18/12/2024.	Das 10h às 19h.	Consulta on-line – o link de acesso ao sistema eleitoral será divulgado posteriormente pela CEL através da secretaria do ESR.
18/12/2024.	Às 20h30.	Apuração dos votos.
18/12/2024.	Às 21h.	Divulgação da apuração dos votos.
20/12/2024.	Das 9h às 15h.	Recursos da apuração dos votos.

---

Prof. Dr. Luiz Claudio Duarte – Presidente da CEL.